DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$239.550,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **239.550,79**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

136	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

142	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	13.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

198	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA	6.354,32
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
191	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	4.000,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

238	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	33.900,01
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	
267	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
267	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	4.544,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

267	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	11.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
271	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	59.616,89
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
272	10.301.1003.2118.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	41.326,20
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
616	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.957,50
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
616	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	9.909,08
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
316	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	8.378,76
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	002 000	SAÚDE 15%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

557	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	1.087,50
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

387	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	12.163,84
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
420	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	437,63
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

446	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

501	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	115,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

558	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3.611,20
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

586	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	2.448,86
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2 621 000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **2.448,86**

Fontes de Recurso	
621 000	2.448,86

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

134	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

140	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-13.000,00
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

199	15.452.1502.2063.0000	LIMPEZA URBANA		-6.354,32
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

252	10.301.1003.2034.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-33.900,01
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		
269	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-4.544,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
270	10.301.1003.2036.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-11.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
284	10.302.1001.1415.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-59.616,89
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
284	10.302.1001.1415.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-41.326,20
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
286	10.302.1001.2144.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DAS ACOES DE SAUDE COLETIVA		-700,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
295	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE		-9.909,08
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
311	10.304.1012.2037.0000	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA		-1.957,50
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		
318	10.305.1008.2039.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD		-8.378,76
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

02 09 04 ENSINO GERAL

389	12.361.1202.2042.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.163,84
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 550 000
	550	Transferência do Salário-Educação	
	047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
419	27.812.2702.2088.0000	DESPORTO AMADOR	-437,63
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

442	08.244.0801.2030.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-3.611,20
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
442	08.244.0801.2030.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-1.087,50
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
447	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
450	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

500	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	-115,00
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

-237.101,93

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 64 , DE 17 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2747

PREFEITO MUNICIPAL